Ref. Ares(2026)10406878 - 06/11/2026

COMISSÃO EUROPEIA

DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

A Diretora-Geral

Bruxelas
MARE.B.2/YB

Caro Senhor Farias,

Agradeço o parecer do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CC RUP) com vista à preparação da sessão plenária de 2026 da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT). Permita-me felicitar e agradecer ao CC RUP o trabalho bem coordenado realizado na preparação do referido parecer.

No que respeita ao processo de avaliação da estratégia de gestão (MSE) para os tunídeos tropicais, gostaríamos de salientar que este processo ainda está em curso. O desenvolvimento de uma MSE multiespécies é um processo novo para uma RFMO, sendo esta a primeira vez que tal se tenta. A UE está empenhada em prosseguir os trabalhos neste importante processo. Quanto às vossas propostas relativas ao galha-à-ré (*Thunnus albacares*), concordamos plenamente com a vossa recomendação de que sejam fixados, na reunião anual deste ano, uma quota e uma tabela de repartição, e os nossos esforços estão orientados para esse objetivo. Concordamos igualmente com a vossa posição de que seria adequado aumentar a cobertura por observadores da frota palangreira.

Tomámos nota da vossa recomendação de que a posição negocial da UE não deve incluir quaisquer propostas relativas ao desenvolvimento da aquicultura ou da pesca do atum com rede de cerco nas águas das regiões ultraperiféricas sem consulta prévia e sem o consentimento do setor das pescas representado no CC RUP. A Comissão Europeia realiza uma ampla auscultação antes de estabelecer a sua proposta de posição da UE para a ICCAT. A posição da UE é depois finalizada e determinada na sequência de debates entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia.

Neste contexto, gostaríamos de salientar, uma vez mais, que a proposta apresentada no ano passado relativa a um projeto-piloto de cultura de atum-rabilho (*Thunnus thynnus*) e de galha-à-ré (*Thunnus albacares*) foi feita a pedido expresso de um Estado-Membro. Caso existam preocupações das partes interessadas ou de âmbito regional, estas deverão ser apresentadas ao Estado-Membro em causa. No que respeita à preparação da reunião anual deste ano, posso confirmar que a Comissão não propôs qualquer projeto desse tipo.

Sr. Ruben Farias
Presidente do Comité Executivo do CC RUP
info@ccrup.eu
Rua de São Paulo, 3
9760-540 Praia da Vitória
Açores - PORTUGAL

A Comissão reconhece a importância dos trabalhos relativos à conservação e gestão dos tubarões. Registamos o importante papel do SCRS na orientação da ICCAT para a adoção de novas medidas de mitigação destinadas à conservação e gestão dos tubarões. Além disso, com uma proposta de adoção de objetivos de gestão para o desenvolvimento de uma MSE, a UE voltará a liderar os esforços em prol de uma gestão sustentável e baseada em dados científicos das duas unidades populacionais de tintureira (*Prionace glauca*). No que respeita ao espadim-azul (*Makaira nigricans*), a UE defenderá os interesses das suas regiões ultraperiféricas e opor-se-á a quaisquer pedidos de redução dos limites de captura aplicáveis às pescarias costeiras.

Quanto à vossa proposta de restrição do acesso às águas até 100 milhas náuticas das Ilhas Canárias, o artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento PCP autoriza os Estados-Membros a restringir a pesca aos navios registados nos portos das regiões ultraperiféricas, com exceção dos navios da União que pescam tradicionalmente nessas águas, nas condições previstas nesse artigo. Cabe aos Estados-Membros decidir se aplicam ou não tais restrições.

Por último, no que respeita às questões orçamentais e de governação, a UE apoia uma terceira avaliação do desempenho centrada na melhoria da governação da ICCAT.

Agradeço, uma vez mais, o envio tão atempado do vosso parecer e aguardo com expectativa a continuação da nossa frutuosa cooperação. Caso tenham outras questões sobre a presente resposta, queiram contactar a Sr.ª Julia RUBECK, a nossa coordenadora dos Conselhos Consultivos, através da caixa de correio funcional MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

c.c.: Daniela Costa dcosta@ccrup.eu; Carolina Silveira csilveira@ccrup.eu



Assinado eletronicamente em 05/11/2026 19:49 (UTC+01) nos termos do artigo 11.º da Decisão (UE) 2021/2121 da Comissão